

**DECRETO Nº 3.185/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica incluída a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Bandeirantes(PR), como uma das instituições, elencadas no art. 2º do Decreto nº 3.182/2020, de 30/03/2020, para compor o Comitê Municipal de mobilização, fiscalização, combate e controle do Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Bandeirantes(PR).

Parágrafo Único - Fica incluída a referida instituição, como integrante da Comissão de Mobilização, a que se refere o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 3.182/2020, de 30/03/2020.

Art. 2º - Fica designado o Dr. Denner Nazário Mariano, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Bandeirantes(PR), para compor o Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Coronavírus - COVID-19, nomeado pelo Decreto nº 3.183/2020, de 03/04/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal